



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "INSTITUI ADICIONAL DE PENOSIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO - NÍVEL AE-13, LOTADOS NO SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO - SEMUL".**

O Projeto de Lei em análise institui adicional de penosidade, no percentual de 40% sobre o salário mínimo vigente, para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Funerário – Nível AE-13, lotados no Serviço Municipal Funerário de Organização de Luto – SEMUL.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, por tratar de assunto de interesse local e relacionado à organização administrativa e ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, sendo adequada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam a regular tramitação da proposição.

Diante do exposto, esta Comissão, manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de março de 2026.

**Thulyo Paiva**  
Vereador Relator

De acordo:

**Joãozinho Enfermeiro**  
Vereador

**Zé Moraes**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757